



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13/2025/PROGRAD/UFS

**PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS POR PESSOAS IDOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58 da Resolução nº 14/2015/CONEPE, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo, no **período de 24 a 27 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de preenchimento de 129 (cento e vinte e nove) vagas ociosas por pessoa idosa, para ingresso no primeiro período letivo de 2025, em cursos de graduação presenciais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e pela Resolução nº 06/2019/CONEPE.

### 1. DAS VAGAS

1.1 O quantitativo de vagas ociosas disponibilizadas para preenchimento por pessoa idosa está discriminado, por curso, no Anexo I deste Edital.

1.2 A oferta de vagas ociosas para esse processo seletivo levará em consideração o semestre de entrada dos cursos, de modo que o processo seletivo ocorra sempre no período imediatamente anterior ao de ingresso por vagas iniciais do curso ofertante.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 A participação dos candidato no Processo Seletivo previsto neste Edital está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos, cumulativamente:

I- ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no último dia da inscrição, 27 de fevereiro de 2025;

II- ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em pelo menos um dos seguintes anos: 2022, 2023 ou 2024.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente através do endereço eletrônico <https://ccv.ufs.br>, no período compreendido entre **09h do dia 24 de fevereiro de 2025 e 16h59 do dia 27 de fevereiro de 2025**, considerando-se o horário de Brasília.

3.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3 A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem aos que constam em sua inscrição no Enem.

3.4 O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, não será permitida nenhuma modificação de opção.

3.5 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

3.6 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser indeferida a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3.7 O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação neste Processo Seletivo.

3.8 O candidato deverá, no período de 24 e 27 de fevereiro de 2025, verificar a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico <https://ccv.ufs.br> e, se for o caso, neste mesmo período, resolver possíveis pendências, entrando em contato com a CCV (Comissão de Concursos e Vestibulares) através do e-mail [ccv@academico.ufs.br](mailto:ccv@academico.ufs.br).

3.9 A Universidade Federal de Sergipe não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento no sistema que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o resultado obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos últimos 03 (três) anos, 2022, 2023 e 2024, prevalecendo a maior nota final como critério de aprovação.

4.2 Será desconsiderada qualquer prova do Enem em que o candidato tenha obtido nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das áreas;

4.3 Para gerar a nota final correspondente a cada ano do Enem, será calculada a média ponderada das pontuações obtidas em cada área de conhecimento e na redação, utilizando-se os pesos estabelecidos na Resolução nº 04/2016/CONEPE;

4.4 A classificação dos candidatos será feita observando-se a ordem decrescente das maiores notas finais obtidas por cada candidato.

4.5 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na classificação final ao candidato que tenha obtido:

I) Maior nota na Prova de Redação;

II) Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III) Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV) Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V) Maior idade.

#### **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

5.1 A primeira etapa do Processo Seletivo disciplinado por este Edital consiste na classificação preliminar dos candidatos a partir na nota obtida no Enem.

5.2 O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia 07/03/2025 em <https://ccv.ufs.br>, com a relação dos candidatos pré-aprovados e habilitados para o envio da documentação comprobatória relacionada no Anexo III.

5.3 A segunda etapa do Processo Seletivo disciplinado por este Edital consiste na classificação final dos candidatos a partir da análise documental.

5.4 A documentação comprobatória referenciada no subitem 5.2 deverá ser enviada para o e-mail [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br), com o título “Matrícula Institucional Pessoa Idosa”, junto com o arquivo disponível no Anexo II, devidamente preenchido e em arquivo único PDF, no período de 08 a 13/03/2025.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>, observando as datas de publicação dos resultados, de entrega da documentação e dos recursos, conforme cronograma do Anexo V.

5.6 Caberá ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) realizar a análise documental de todos os candidatos pré-aprovados para comprovação dos requisitos elencados nos subitens 2.1, em caráter eliminatório.

5.7 A não entrega dos documentos no prazo estabelecido no subitem 5.4 implicará na eliminação do candidato.

5.8 O resultado da análise documental será divulgado até o dia 19/03/2025 na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 No período de 20 a 21/03/2025, os candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas exclusivamente por problemas com a documentação comprobatória prevista na segunda etapa, poderão entrar com recurso contra a decisão.

6.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br), em arquivo único PDF, contendo o Anexo IV deste Edital devidamente preenchido, o documento de identidade e a documentação que deve ser substituída.

6.3 Após o julgamento dos recursos, o Resultado Final será atualizado e publicado na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>, até o dia 25/03/2025.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A todos os ingressantes será atribuído, após o aproveitamento dos componentes curriculares cursados anteriormente na UFS ou em outra instituição de Ensino Superior, um perfil inicial, conforme Art. 45 da [Resolução nº 14/2015/CONEPE](#).

7.2 O tempo máximo para integralização do curso será aquele definido no projeto pedagógico do curso, depois de subtraído o perfil inicial.

7.3 Os candidatos aprovados deverão acompanhar as datas definidas nos Calendários Acadêmicos de cada campus, disponíveis em <https://prograd.ufs.br/pagina/20034>, para solicitação de aproveitamento de componentes curriculares para o período 2025.1.

7.4 Em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, o candidato aprovado para algum curso de graduação da UFS não poderá ter vínculo com outro curso de graduação da UFS ou de outra Instituição de Ensino Superior pública

7.5 Em caso de denúncias e/ou suspeitas comprovadas pela UFS contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilização de quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas deste Edital, ele será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.

7.7 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de fevereiro de 2025.

Prof. Antônio Edilson do Nascimento  
Pró-Reitor de Graduação em Exercício

## ANEXO I

### QUANTITATIVO DE VAGAS OCIOSAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO/CAMPUS

#### 1. CURSOS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE) E DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE)

Curso	Vagas
Administração - Bacharelado (vespertino)	3
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)	2
Ciências Atuariais - Bacharelado (noturno)	2
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	1
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)	1
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	3
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)	1
Ecologia - Bacharelado (matutino)	2
Enfermagem - Bacharelado (matutino e vespertino)	2
Engenharia Agrícola - Bacharelado (matutino)	2
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (matutino)	2
Engenharia Civil - Bacharelado (vespertino)	3
Engenharia de Alimentos - Bacharelado (matutino)	2
Engenharia de Materiais - Bacharelado (vespertino)	2
Engenharia de Pesca - Bacharelado (vespertino)	2
Engenharia de Petróleo - Bacharelado (matutino)	2
Engenharia Eletrônica - Bacharelado (matutino)	3
Engenharia Florestal - Bacharelado (matutino)	2
Engenharia Química - Bacharelado (matutino)	1
Estatística - Bacharelado (noturno)	2
Farmácia - Bacharelado (vespertino)	3
Filosofia - Licenciatura (noturno)	1
Física - Bacharelado (vespertino)	2
Física - Licenciatura (noturno)	1
Física: Astrofísica - Bacharelado (vespertino)	2
Física: Física Médica - Bacharelado (vespertino)	2
Geografia - Bacharelado (matutino)	3
Geologia - Bacharelado (matutino)	2
Letras - Espanhol - Licenciatura (noturno)	4
Letras - Inglês - Licenciatura (noturno)	3
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)	3
Matemática - Bacharelado (vespertino)	2
Matemática - Licenciatura (noturno)	2
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)	2
Química - Bacharelado (vespertino)	3
Química - Licenciatura (noturno)	2

Química Industrial - Bacharelado (matutino)	1
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)	2
Serviço Social - Bacharelado (noturno)	3
Teatro - Licenciatura (noturno)	2
Turismo - Bacharelado (vespertino)	2
Zootecnia - Bacharelado (matutino)	2
<b>Total</b>	<b>89</b>

## 2. CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA - SE)

Curso	Vagas
Administração - Bacharelado (noturno)	2
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	2
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	2
Física - Licenciatura (noturno)	2
Geografia - Licenciatura (vespertino)	2
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)	3
Matemática - Licenciatura (vespertino)	2
Pedagogia - Licenciatura (noturno)	1
Química - Licenciatura (matutino)	3
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)	1
<b>Total</b>	<b>20</b>

## 3. CURSOS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS - SE)

Curso	Vagas
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)	2
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (matutino e vespertino)	2
Dança - Licenciatura (matutino) (*)	2
Museologia - Bacharelado (matutino)	2
<b>Total</b>	<b>8</b>

(\*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.

## 4. CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO (LAGARTO - SE)

Curso	Vagas
Farmácia - Bacharelado (matutino/vespertino)	2
Fisioterapia - Bacharelado (matutino/vespertino)	2
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino/vespertino)	1
Nutrição - Bacharelado (matutino/vespertino)	2
Terapia Ocupacional - Bacharelado (matutino/vespertino)	2
<b>Total</b>	<b>9</b>

**5. CURSOS DO CAMPUS DO SERTÃO (N. SRA. DA GLÓRIA - SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Agroindústria - Bacharelado (matutino/vespertino)	1
Engenharia Agrônômica - Bacharelado (matutino/vespertino)	1
Zootecnia - Bacharelado (matutino/vespertino)	1
<b>Total</b>	<b>3</b>

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL PARA PESSOA ISOSA**

**Processo Seletivo para ocupação de vagas ociosa por pessoa idosa - 2025.1**

CPF:	Tel. fixo: (    )	Celular: (    )
Nome:		
E-mail:		
CEP:	Endereço:	
Nº:	Bairro:	Complemento:
Estado:	Cidade:	
Escola de conclusão do Ensino Médio:		
Ano de conclusão:	Rede de ensino:	PRIVADA <input type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/>
Cor ou raça:	AMARELA <input type="checkbox"/>	BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/>
<b>CURSO:</b>		

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade e à autenticidade das cópias de documentos apresentados neste processo administrativo.

Estou ciente de que os originais desta solicitação e dos demais documentos devem ficar em minha posse e poderão ser requeridos, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade das informações.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente solicitação.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do seu representante legal  
(Igual à do documento de identidade)

**A documentação necessária deve ser anexada a esta solicitação na seguinte ordem:**

Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral

CPF (Cadastro de Pessoa Física)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente

Certidão de Quitação Eleitoral obtida em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (Facultativo para maiores de 70 anos)

## ANEXO III

---

### DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS QUE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR

#### **ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- DEVEM SER ENVIADAS AS DIGITALIZAÇÕES DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU DAS CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADAS, SEM CORTES OU RASURAS EM FOTO OU EM TEXTO, VISANDO PROPORCIONAR SUA **PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA.**
- Todas as cópias apresentadas deverão ser legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, frente e verso, em papel tamanho A4, sem rasuras e **em ARQUIVO PDF ÚNICO.**
- A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UFS não dispensa o candidato da exigência do envio de todos os documentos necessários para a realização da Matrícula Institucional.

- 1) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
- 2) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento (não é aceito documento de união estável);
- 4) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- 5) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, obtida em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br). Justificativa não será aceita (Facultativo para maiores de 70 anos).

Anexar a documentação acima, na ordem apresentada, à Solicitação de Matrícula Institucional do Anexo II e enviar, **EM ARQUIVO PDF ÚNICO**, para o [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br), de **08 a 13 de março de 2025**, apenas os candidatos aprovados na publicação relacionada no item 14 desse edital.

É obrigação do candidato acompanhar todo o andamento do processo seletivo em <https://prograd.ufs.br/pagina/23538>, observando, sempre, as datas dos resultados, entrega da documentação e dos recursos, conforme cronograma do Anexo V.

Guarde as fontes dos documentos digitalizados pois elas poderão ser requeridas, a qualquer momento, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade dos documentos.



**ANEXO V**

---

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS POR PESSOAS IDOSAS - 2025.1**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação de Edital	17/02/2025
Inscrições	24/02 a 27/02/2025
Resultado Parcial	07/03/2025
Entrega da documentação comprobatória por parte dos Candidatos habilitados	08/03 a 13/03/2025
Resultado da entrega de documentos	19/03/2025
Recurso após resultado da entrega de documentos	20/03 a 21/03/2025
Resultado Final	25/03/2025